

LEI Nº 1.352/2006

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A FEDERAÇÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-
MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficialmente declarada de Utilidade Pública Municipal a **F.M.K.L.B. – FEDERAÇÃO MONTEIRO DE KARATÊ LENSHI-KAN DO BRASIL**, sociedade civil, jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, sito na rua Ocídio da Costa, nº 432, Centro, Iguatemi-MS, fundada em 01 de dezembro de 2003, inscrita no CNPJ 08.244.558/0001-20, com personalidade jurídica distinta de seus afiliados, em número ilimitado, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso, cujo prazo de duração é indeterminado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL